

**CONTRATO N° 002/2023 - FCCHBF**

Ref. :  
Processo Licitatório n°  
001/2022  
Pregão Eletrônico n° 001/2022 -  
SRP

**OBJETO: Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins, Cabines sanitárias, e outras estruturas complementares destinados a realizações de eventos promovidos pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.**

O **MUNICÍPIO DE PALMARES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - FCCHBF**, com sede Av. Dr. Costa Lima, sn, Santa Luzia, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.653.479/0001-77, representado neste ato pelo Presidente **Sr. Cicero Nonato Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jardineiro Antônio de Almeida Silva, n° 44, nesta cidade, portador da cédula de identidade (RG) n°. 6494661 - SSP/PE e CPF n°. 048.070.914-92, Como órgão Contratante e de outro lado, a **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**, estabelecida a **Praça da Luz, 1678, Andar 1 Sala C, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55540-000**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.419.104/0001-50, **E\_GCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM**, TEL. (81) 9538-0599, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA**, brasileiro(a), nascido em 04/08/1994, residente e domiciliado(a) à Rua Praça da Luz, 1678, Andar 1 Sala C, Centro, Palmares-PE, CEP.: 55540-000, portador(a) da carteira nacional de habilitação - CNH n°. 06078656051 e CPF n°. 121.199.924-60, e, daqui por diante, denominada simplesmente Empresa Contratada, resolvem na forma da pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 034/2013 de 07.05.2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n° 001/2022 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 001/2022 - SRP por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Avenida Dr. Costa Lima, s/n - Santa Luzia - Antiga Estação Ferroviária - CEP: 55.540-000 -  
Palmares - PE.

Fone (81) 3661-1577 - CNPJ n°. 08.653.479/0001-77



### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas, Equipamentos de Iluminação e sonorização, camarins, Cabines sanitárias, e outras estruturas complementares destinados a realizações de eventos promovidos pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
3	Palco TIPO III - TIPO GRANDE em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, com medidas aproximadas de 14 m a 22 m de frente por 10 m a 15 m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 9,00m de pé direito	diária	HB	9	R\$ 9.543,00	R\$ 85.887,00
4	Palco TIPO III - TIPO GRANDE em estrutura metálica trelibox de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, com medidas aproximadas de 14 m a 22 m de frente por 10 m a 15 m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 9,00m de pé direito	diária	HB	1	R\$ 9.540,00	R\$ 9.540,00
5	Palco Pequeno Porte medindo: piso alcatifado; 8 mts de frente; 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros; 1 camarim medindo 16 m <sup>2</sup> ; cobertura em lona extintores. forma de levantamento na talha; área de trabalho na parte de baixo	diária	HB	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
16	Camarim do tipo octonorm, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m <sup>2</sup> , 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT	DIÁRIA	HB	18	R\$ 1.737,00	R\$ 31.266,00
19	House mix duplo 5,00x5,00, estando incluso transporte, montagem e desmontagem, bem como material e pessoal necessário a execução dos serviços	diária	HB	3	R\$ 915,00	R\$ 2.745,00

Avenida Dr. Costa Lima, s/n – Santa Luzia – Antiga Estação Ferroviária – CEP: 55.540-000 –  
Palmares – PE.

Fone (81) 3661-1577 – CNPJ nº. 08.653.479/0001-77



20	CAMAROTE 1:- Locação de palanque em estrutura metálica, tipo camarote, com montagem e desmontagem.- Capacidade para até 100 (cem) pessoas sentadas; - Dimensões mínimas: 8,00m de frente x 6,00m de profundidade, com piso uniforme de 0,30m a 0,40m de altura; - A estrutura deverá contar com grade de proteção (laterais e fundos);- A cobertura deverá ser do tipo "uma água", com avance;- A estrutura deverá estar com aterramento apropriado;- A estrutura deverá possuir condições de ser montada fixada lateralmente à outra igual a ela;	DIÁRIA	HB	3	R\$ 19.468,00	R\$ 58.404,00
						R\$ 231.842,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 284.900,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

1301 2106 0000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS, FOLCLORE, ARTÍSTICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Prefeitura Municipal dos Palmares

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.0 termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Dr. Costa Lima, s/n - Santa Luzia - Antiga Estação Ferroviária - CEP: 55.540-000 -

Palmares - PE.

Fone (81) 3661-1577 - CNPJ nº. 08.653.479/0001-77



**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca dos Palmares, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/92.

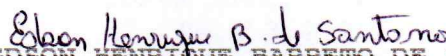
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmares - PE, 30 de Janeiro de 2023

**COTNRATANTE**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**CNPJ: 08.653.479/0001-77**  
**Cicero Nonato Rodrigues da Silva**  
**CPF: 048.070.914-92**  
**Presidente**

**CONTRATADA**

  
**EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**  
**CNPJ sob o nº 40.419.104/0001-50,**  
**EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA**  
**CPF nº. 121.199.924-60**

**TESTEMUNHAS:**

1-

CPF:

2-

CPF:

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

---

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO -  
PALMARES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023 -FCCHBF**

**CONTRATO Nº 002-2023 CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras.**Objeto:** Locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização, camarins, cabines sanitárias e outras estruturas complementares destinados a realizações de eventos promovidos pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho. Fornecedor registrado: a **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI**.CNPJ: 40.419.104/0001-50; Vigência: 30/01/2023 a 30/12/2023. Itens: 03, 04, 05, 16, 19, 20, no valor total de R\$ 231.842,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais):

Palmares/PE, 30 de janeiro 2022.

**CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ricardo Antonio Leite Pereira  
**Código Identificador:**1882F00A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2023. Edição 3294  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

[Principal](#) [Governos](#) [Palmares](#) [Notícias](#)[Serviços](#) [Legislação](#)

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023 -FCCHBF

[Inicial](#) > [Sem categoria](#) > EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2023 -FCCHBF

**CONTRATO Nº 002-2023 CPL/FMS.** Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – SRP. Compras. **Objeto:** Locação, montagem e desmontagem de estruturas, equipamentos de iluminação e sonorização, camarins, cabines sanitárias e outras estruturas complementares destinados a realizações de eventos promovidos pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho. Fornecedor registrado: a **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI.** CNPJ: 40.419.104/0001-50; Vigência: 30/01/2023 a 30/12/2023. Itens: 03, 04, 05, 16, 19, 20, no valor total de R\$ 231.842,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais):

Palmares/PE, 30 de janeiro 2022.

**CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**

## Últimas Notícias

[Curso Maquinas Pesadas: Confira as Aulas Praticas](#)

[FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO 012/2022- FMS](#)

[Secretaria da Mulher: Não é Por Rosas, é Pelos Direitos das Mulheres!](#)



Presidente

◀ EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2023 -FCCHBF    EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2023 – FCCHBF ▶

## Deixe um comentário

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Comentário \*

Nome \*

E-mail \*

Site

EXTRATO DE  
CONTRATO  
001/2023- SAAE

EXTRATO DO 2º  
TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº  
001/2021-SAAE

### Categorias



ação social

administração

aemasul

agricultura

amdestran

covid19

cultura

decreto

defesa civil

desenvolvimento  
econômico

educação

esportes

facip

famasul

fazenda

habitação